



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

JUSTIFICATIVA

O Município de Santarém possui uma enorme área de extensão territorial o que importa a presença do Estado para dar atendimento necessário aos seus jurisdicionados. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito dentro do seu mister é responsável pela promoção da segurança viária, manutenção e implantação de sinalização na malha viária municipal, ações de educação para o trânsito, além das atividades administrativas e operacionais inerentes à pasta, visando melhor atender os munícipes nos mais variados e diversos serviços e atendimentos públicos.

Para desempenhar as várias atividades de manutenção da mencionada secretaria, faz-se necessário a contratação de serviços especializados em obras civis, sejam para execução de dispositivos de engenharia de tráfego com vista a garantia da segurança viária, seja ainda, para reparos construtivos nos abrigos do serviço de transporte coletivo.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a indispensabilidade da abertura do processo licitatório em questão, em razão do interesse público na aquisição de materiais para atender às demandas de manutenção e implantação de dispositivos de trânsito nas vias sob jurisdição municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. O dever constitucional da SMT engloba a instalação e conservação da sinalização viária, horizontal e vertical, conforme estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Política Nacional de Trânsito. Essas ações são essenciais para garantir a adequada percepção dos usuários da via, assegurando a eficácia da sinalização, sua conservação e a segurança, em consonância com os princípios da normatização do trânsito. O serviço de sinalização nas vias públicas está em conformidade com a legislação vigente, representando uma atividade fundamental da SMT, contribuindo para a segurança e fluidez do trânsito.

Além do mais, a malha viária urbana do município de Santarém desempenha papel fundamental na organização da mobilidade, no escoamento da produção regional e na garantia do acesso seguro da população aos serviços essenciais. Entretanto, o crescimento urbano acelerado, o aumento significativo da frota de veículos, as condições climáticas adversas da região amazônica e o desgaste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

natural da infraestrutura existente têm contribuído para a deterioração das vias e para o aumento de conflitos viários.

Além das deficiências estruturais do pavimento, observa-se a necessidade crescente de requalificação funcional da malha viária, especialmente no que se refere à segurança no trânsito. Diversos pontos da cidade apresentam:

- * Interseções com geometria inadequada;
- * Ausência de controle eficiente de velocidade;
- * Conflitos entre fluxos veiculares e pedestres;
- * Elevados índices de sinistros de trânsito.

Nesse contexto, torna-se necessária não apenas a recuperação física das vias, mas também a implantação de soluções de engenharia de tráfego, com destaque para:

Implantação de rotatórias: As rotatórias configuram solução técnica eficaz para: redução de pontos de conflito em interseções; diminuição da velocidade operacional dos veículos; aumento da fluidez do tráfego; redução da gravidade dos acidentes.

Implantação de dispositivos moderadores de velocidade, incluindo: lombadas físicas e ondulações transversais; travessias elevadas de pedestres; ilhas de canalização; estreitamentos de pista e chicanas; sinalização horizontal com efeito óptico (*traffic calming*).

Tais dispositivos são amplamente recomendados por diretrizes técnicas nacionais e internacionais e contribuem diretamente para a promoção de um ambiente viário mais seguro e equilibrado.

A execução dessas intervenções exige conhecimento técnico específico, compatibilização com projetos geométricos, drenagem e pavimentação, além do uso de equipamentos e mão de obra qualificada, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e diretrizes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Adicionalmente, a realidade climática de Santarém, caracterizada por elevados índices pluviométricos, exige soluções integradas que considerem simultaneamente: pavimentação adequada; sistemas eficientes de drenagem; estabilidade das camadas estruturais; durabilidade das intervenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

A contratação de empresa especializada possibilita: execução integrada de obras civis e intervenções de segurança viária; padronização técnica dos dispositivos implantados; maior controle de qualidade e durabilidade; redução de intervenções corretivas futuras; atendimento eficiente às demandas urbanas.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se não apenas pela necessidade de manutenção da malha viária, mas também pela urgência na reestruturação dos padrões de segurança do trânsito, por meio da implantação de rotatórias e dispositivos moderadores de velocidade, promovendo mobilidade urbana mais segura, eficiente e alinhada às boas práticas de engenharia.

Ademais, o objeto solicitado está alinhado com os projetos existentes e futuros de sinalização horizontal, atendendo à demanda por sinalização em vias pavimentadas e áreas destinadas à segurança viária. Além da sinalização horizontal, as mensagens contidas nas placas seguem um padrão em relação à forma, tamanho e cores, facilitando a compreensão por parte dos condutores e demais usuários da via.

Portanto, torna-se evidente a necessidade inafastável de contratar uma empresa especializada na execução de obras civis, a fim de atender às demandas e ações conforme estabelecido no procedimento administrativo.

A contratação do objeto será efetivada por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico, competindo à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Governo a condução do certame.

Santarém, 16 de abril de 2026.



Marcos Williams Cavalcante Gonçalves

Assessor Técnico de Engenharia II
Dec. nº 1.105/2025-GAP/PMS